



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
“ATUAR PARA EDUCAR”

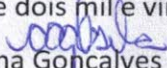
AUTORIZAÇÃO Nº: 08/2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Escola Municipal “Eduardo de Paiva Resende”	
ASSUNTO: Autorização para Secretário(a) Geral	
DATA: 23/01/2025	APROVAÇÃO EM: 29/01/2025

Constante a documentação apresentada, comunicamos que **LÍGIA BETÂNIA DA SILVA OLIVEIRA** está autorizada a exercer a função de **SECRETÁRIA GERAL** da **ESCOLA MUNICIPAL “EDUARDO DE PAIVA RESENDE”** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos do Portaria nº 011 de 16 de janeiro de 2025.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos vinte nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco.


Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - **Presidente**

Edileuza Ribeiro dos Santos - **Secretária**

Anete Guimaraes Amaral

Cândida Lúcia Resende Cozac

Maria Cristina Jorge Maróstica

Mônica de Jesus Gonçalves

Rita Paula Vieira

TITULARES

Jéssica de Souza Prado

Suzan Rafael Côrtes

Syleilza Almeida Souza

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.